

JUSTIFICATIVA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019.

A Agência Reguladora Municipal de Belém formalizou o Contrato nº 017/2019, junto a GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de material, insumos e equipamentos para atender as necessidades desta ARBEL.

Justifica-se a celebração do Sexto Termo Aditivo devido natureza contínua do serviço prestado, gerando a necessidade de prorrogação contratual, visto ser um serviço que assegura o funcionamento das atividades finalísticas da ARBEL, em atendimento à necessidade pública, sendo as condições apresentadas mais vantajosas para a Administração.

A prorrogação do supramencionado Contrato possui previsão legal no art. 57, II c/c artigo 65, inciso II primeiro da Lei Federal nº 8.666/93

Belém, 13 de setembro de 2023.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente – ARBEL